



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº \$NUMERO\$ AO \$DOCUMENTOPRINCIPALDOCUMENTO\$

Altera o § 2º do Art. 54 do Projeto de Lei 186/2022, na forma que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao \$DOCUMENTOPRINCIPALDOCUMENTO\$, que “\$DOCUMENTOPRINCIPALASSUNTO\$”, nos seguintes termos.

Art. 1º É alterado o § 2º do Art. 54 do Projeto de Lei 186/2022, passando a ter a seguinte redação:

Art. 54. [...]:

§ 1º [...]

§ 2º. As diretrizes viárias indicadas no Plano Diretor Municipal, quando implantadas, serão classificadas, quanto à zona de uso, após estudos prévios que justifiquem sua definição;

JUSTIFICATIVA

O plano proposto fixa para todas as diretrizes viárias, caso executadas, a classificação como Zona de Centralidade 2 (ZC2 - categoria de uso R, nR1 e nR2). Contudo, o ideal seria prever estudos prévios para fixar a zona de uso, considerando a característica da região e os usos já existentes no entorno.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, \$DATAATUALEXTENSO\$.

AUTORIA: \$AUTORIA\$

